



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sábado, 01 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 453

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sábado, 01 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 453

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.816 - DE 31 DE JULHO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA, DO DIA 01 DE AGOSTO ATÉ O DIA 03 DE AGOSTO DE 2020, POR CAUSA DO AUMENTO CRESCENTE DOS CASOS DE CONTAMINAÇÃO DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Maçano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e...

Considerando o boletim divulgado no dia 31 de julho de 2020, que comprova que os casos de contaminação continuam causando grande preocupação à saúde pública, pois seguem crescendo, desenfreadamente, em ritmo muito intenso e acentuado, com 644 confirmados, 183 suspeitos, 218 em isolamento social, 10 hospitalizados, 4 hospitalizados suspeitos e 20 óbitos;

Considerando a necessidade de manter as medidas restritivas de prevenção da pandemia nos finais de semana, para que as pessoas reduzam as reuniões em suas casas, com festas e churrascos, e diminuam as aglomerações e o índice de transmissão da doença e de mortes na cidade...

DECRETA:

Artigo 1º. O prazo de situação de emergência na saúde pública, declarado inicialmente pelo Decreto municipal nº 3.750, de 21/03/2020, fica prorrogado por mais 03 (três) dias, abrangendo o período de 01 de agosto até o dia 03 de agosto de 2020, devido a necessidade de manter as medidas restritivas de prevenção da pandemia causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no final de semana,

para que as pessoas reduzam as reuniões em suas casas, com festas e churrascos, e diminuam as aglomerações e o índice de transmissão da doença e de mortes na cidade.

Artigo 2º. Ficam mantidas todas as normas, regulamentos e disposições constantes do Decreto Municipal nº 3.811, de 16 de julho de 2.020.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 31 de julho de 2020.

Dr. Francisco Dias Maçano Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública